

AO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Ed. Ames – Centro, Vitória/ES
CEP: 29.010-901

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
ID CIDADES/TCEES Nº 2025.500E0600015.01.0006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES, PIPA, BASCULANTE E POLIGUINDASTE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ilustre Nettiê Alves Paulo de Moraes, agente de contratação da SEDURB/FEHAB;

A empresa Forza Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45, com sede à Avenida Ville, 180, Goiânia/GO (CEP: 74369-705), representada neste ato por sua representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, portadora do RG nº 4220416 SPTC-GO e do CPF nº 009.099.071-45, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164, da Lei nº 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital supracitado, pelos motivos que passo a expor.

1. TEMPESTIVIDADE.

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o **dia 12 de setembro de 2025**, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo **164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Portanto, ofertada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

2. DA LICITAÇÃO.

a) DIVERGÊNCIA ENTRE PORTAL COMPRASNET E EDITAL.

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, deflagrou procedimento licitatório para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES, PIPA, BASCULANTE E POLIGUINDASTE.”**

Nesse desiderato, foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico em tela e a ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital, ao dispor acerca das condições técnicas a serem observadas para o fornecimento dos veículos, há exigência que as propostas a serem apresentadas em grupo único para caminhões, consignou o seguinte:

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES, PIPA, BASCULANTE E POLIGUINDASTE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

O edital em questão prevê, como condição obrigatória, a contratação para AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, COLETORES COMPACTADORES, PIPA, BASCULANTE E POLIGUINDASTE, conforme tabela constante do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1 - A aquisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

LOTES	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
Lote 1	Caminhão Coletor Compactador de resíduos sólidos com cap. de 6 m ³	Un.	15	572.802,50	8.592.037,50
Lote 2	Caminhão Coletor Compactador de resíduos sólidos com cap. de 10 m ³	Un.	30	644.477,50	19.334.325,00
Lote 3	Caminhão Coletor Compactador de resíduos sólidos com cap. de 15 m ³	Un.	5	705.232,50	3.526.162,50
Lote 4	Caminhão pipa de capacidade 7m ³	Un.	10	551.536,00	5.515.360,00
Lote 5	Caminhão pipa de capacidade de 10m ³	Un.	10	659.983,33	6.599.833,30
Lote 6	Caminhão com caçamba basculante de 12 m ³	Un.	10	753.700,00	7.537.000,00
Lote 7	Caminhão poliguindaste com 1 caçamba estacionária de 5 m ³	Un.	20	671.366,67	13.427.333,40

No entanto esta licitante ao acessar o portal compranet.gov.br para cadastro de sua proposta, constatou que há somente a opção para registro de um único item para cadastro da proposta.

 LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO | 009.099.071-45
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA | 46.135.499/0002-26 

UASG 925739 - EES-SECRETARIA DE SANEAM.HAB E DESENV.URBANO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões coletores compactadores, pipa, basculante e polguindaste. 

Data limite de entrega de propostas: 12/09/2025 10:00

Endereço do fornecedor 

Logradouro: AVENIDA P 1 QUADRA 25, SN - LOTE 03 - JARDIM SANTA BARBARA Município: Palmas UF: TO Sincronizar endereço

Termo/declarações

Termo de Aceitação. Declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação.

Declaração exclusivamente para critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Sim Não Declaro que desenvolvo programa de integridade, nos termos previstos no inciso IV do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024. 

Itens

1 CAMINHÃO Sem benefícios ME/EPP	Quantidade solicitada: 1 Unidade fornecimento: Unidade	Valor estimado unitário: R\$ 64.932.051,7000 Proposta não cadastrada
Descrição detalhada Caminhão Tipo: Pipa. Potência Motor: 180CV, Motor: Diesel, Capacidade Volumétrica: 10.000L.		
Quantidade ofertada 1	Valor unitário (R\$) <input type="text"/>	Valor total R\$ 0,0000
Marca/Fabricante <input type="text" value="digite a marca e o fabricante"/>	Modelo/Versão <input type="text" value="digite o modelo/versão"/>	

Salvar

É evidente o equívoco incorrido ao efetuar o cadastro no portal comprasnet.gov.br, o qual, ao assim proceder, termina por inserir restrição incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, por meio de pregão, todos insertos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nas palavras de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

“(…) a impessoalidade exige que o Estado e seus agentes públicos se guiem apenas por finalidades legítimas, abstenendo-se de conceder privilégios a um ou outro.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Manual de

Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. 3ª Edição. 2023. pág. 67)

Ainda assim o processo licitatório deverá obedecer de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

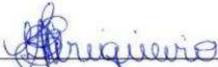
Diante dos elementos trazidos ao conhecimento da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, assim como a jurisprudência relacionada ao tema, propõe-se a alteração no portal comprasnet.gov.br passando-o conforme consta do edital, de forma a patrocinar o aumento no número de participantes e contribuir ativamente para redução dos preços durante a fase de lances, com pedido de acolhimento e alteração no portal comprasnet.gov.br de forma que possibilite o cadastro de propostas por itens, sendo o critério do tipo menor preço por grupo.

Por fim a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, vem mui respeitosamente pedir:

- 1 – Que seja acatada a presente impugnação;
- 2 – O acolhimento da presente impugnação, com a conseqüente alteração no portal comprasnet.gov.br, permitindo a ampla participação;
- 3 – Caso mantida tal exigência, que seja apresentada justificativa técnica formal, baseada em estudos que demonstrem a imprescindibilidade do requisito, sob pena de nulidade do certame;
- 4 – Que seja emitido parecer jurídico e que seja enviada a decisão devidamente embasada e fundamentada para o e-mail temporarioforza@gmail.com.
- 5 – Que a decisão seja remetida a autoridade para que tome a decisão e final e que seja enviada a decisão concomitantemente ao parecer jurídico;

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2025.



FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Leidimar Trigueiro (Sócio administrador)
RG: 4220416 SPTC-GO, CPF: 009.099.071-45

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Itacoatiara, S/N, Jardim Itaiara, Jussara - GO, CEP 76270-000. Portadora da cédula de identidade nº 4220416 SPTC/GO, e CPF sob o nº 009.099.071-45, nascida em 14/07/1984, filha de Celso Silveira da Silva e Antônia Fernandes A da Silva.

Única sócia da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome fantasia **FORZA DISTRIBUIDORA**, estabelecida na Avenida do Comercio, nº 25, Vila Maria Jose, Goiânia - GO, CEP 74815-457, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.135.499/0001-45, com o contrato social registrado na junta comercial do Estado de Goiás, sob nire 52205586255, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a sede da sociedade, que passa a ser na Avenida Ville, nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001-45**

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Itacoatiara, S/N, Jardim Itaiara, Jussara - GO, CEP 76270-000. Portadora da cédula de identidade nº 4220416 SPTC/GO, e CPF sob o nº 009.099.071-45, nascida em 14/07/1984, filha de Celso Silveira da Silva e Antônia Fernandes A da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome fantasia **FORZA DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sociedade limitada sediada na Avenida Ville, nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2022 e tem sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOME EMPRESARIAL, DA FILIAL

Filial 02, Nire: 17900402037, CNPJ: 46.135.499/0002-26, com sede na Avenida P1 Quadra 25, S/N, Lt. 03, Jardim Santa Barbara, Palmas - TO, CEP 77060-344.

Filial 03, Nire: 41901995391, CNPJ: 46.135.499/0003-07, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Pavimento 2, Sala 01, Setor 106 - Complemento, Zona 07, Maringá - PR, CEP 87020-035.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Organização logística do transporte de carga, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Locação de automóveis sem condutor, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Distribuição de água por caminhões, Transporte rodoviário de mudanças, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital totalmente subscrito e integralizado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO	20.000.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade é da sócia, **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 20 de maio de 2025

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00909907145	LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025 08:50 SOB N° 20251340139.
PROTOCOLO: 251340139 DE 23/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508504512. CNPJ DA SEDE: 46135499000145.
NIRE: 52205586255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2025.
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4220416 SPTC GO

CPF
009.099.071-45

DATA NASCIMENTO
14/07/1984

FILIAÇÃO
CELSO SILVEIRA DA SILVA
ANTONIA FERNANDES A DA SILVA
A

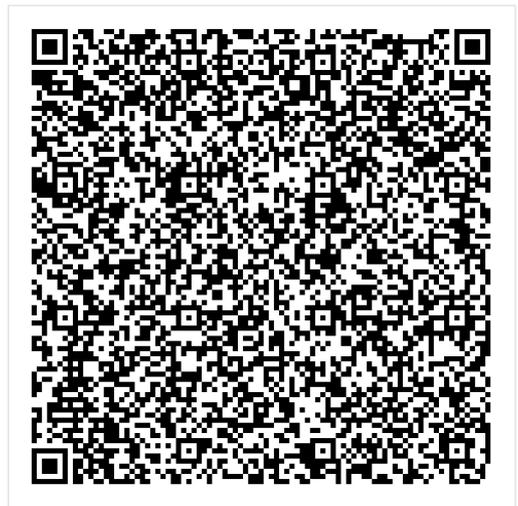
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03879516592

VALIDADE
22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2212570086



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ENGP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02247161642
GO150575068

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

2212570086